



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

Com o povo para seguir avançando

PROJETO DE LEI Nº 25/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

APROVADO
EM: 09/02/2026
[Assinatura]
Presidente
Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer o **Pastelzinho do Croatá** como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Gonçalo do Amarante, em virtude de sua relevante contribuição histórica, cultural, social e econômica para o distrito de Croatá e para todo o município.

Fundado em 1974 por José Salvino da Cunha, o empreendimento nasceu do trabalho, da fé e da dedicação de uma família que acreditou na força do sabor artesanal e na boa comida feita com carinho. Após o falecimento do fundador, em 2006, sua esposa, Osmarina dos Santos Cunha, assumiu a gestão e manteve vivo o legado que marcou gerações. Atualmente, sob a direção do filho, Júlio José dos Santos Cunha, o estabelecimento preserva a qualidade, o compromisso e o segredo da receita original, guardado como verdadeiro patrimônio familiar.

Ao longo de mais de cinco décadas de funcionamento ininterrupto, de domingo a domingo, o Pastelzinho do Croatá consolidou-se como referência gastronômica e ponto tradicional de encontro da comunidade, oferecendo não apenas seu carro-chefe, o inconfundível pastel, mas também café da manhã, almoço e jantar, contribuindo significativamente para a geração de emprego e renda no município.

O reconhecimento como Patrimônio Cultural Imaterial representa a valorização de uma tradição que atravessa gerações, fortalecendo a identidade local e incentivando a preservação das manifestações culturais e empreendimentos que fazem parte da história do povo do Croatá.

Diante da importância histórica, cultural e econômica do Pastelzinho do Croatá para o nosso município, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, em 02 de março de 2026.

[Assinatura]
**JOSÉ FLAVISMAR MENEZES DE FREITAS
VEREADOR**

[Assinatura]
Ryan Carvalhino de Oliveira Cardoso
Assessor de Trâmites de
Proposições Legislativas

RECEBIDO EM
03/03/2026
10 : 03



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

Com o povo para seguir avançando

PROJETO DE LEI Nº 25/2026

“Dispõe sobre o **reconhecimento do Pastelzinho do Croatá como Patrimônio Cultural Imaterial** do Município de São Gonçalo do Amarante, e dá outras providências.”

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – Ceará, aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Gonçalo do Amarante o estabelecimento conhecido como Pastelzinho do Croatá, fundado em 1974, em razão de sua relevância histórica, cultural, gastronômica e social para o distrito de Croatá.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem por finalidade valorizar e preservar a tradição artesanal, a história familiar e a contribuição econômica e cultural do referido empreendimento para o município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, por meio da Secretaria de Cultura ou órgão competente:

- I – promover ações de valorização e divulgação da história do Pastelzinho do Croatá;
- II – incentivar iniciativas que visem à preservação de sua tradição artesanal;
- III – incluir o estabelecimento em roteiros turísticos e culturais do município.

Art. 4º Esta Lei não implica obrigação de repasse de recursos financeiros, podendo o apoio do Poder Público ocorrer mediante parcerias e ações institucionais, observada a legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, em 02 de março de 2026.


JOSÉ FLAVISMAR MENEZES DE FREITAS
VEREADOR